Diário Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE

2025 – 2 páginas | Caldeirão Grande / BA – Sexta-feira, 24 de janeiro de 2025

SUMÁRIO

- **Decreto de Nomeação nº 212/2025**

Documento assinado digitalmente por: DataGov Soluções em Tecnologia Ltda
CNPJ 10.982.913/0001-04

Prefeitura Municipal de Caldeirão Grande
Praça Deputado Edgar Pereira, 109, Centro
44750-000 – Caldeirão Grande / BA

PREFEITURA MUNICIPAL CALDEIRÃO GRANDE UNIDOS PELO PROGRESSO 2025/2028

DECRETO Nº. 212, DE 24 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de servidor no cargo de provimento em comissão e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALDEIRÃO GRANDE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de preenchimento do cargo DIRETOR (A) CLINICO DO HOSPITAL.

CONSIDERANDO que "a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº. 19, de 1998)

DECRETA:

Art. 1º - Nomear a Srª AINEL HERNANDEZ CUETO OLIVEIRA, portadora do CPF nº. 065.538.811-70 e Rg nº 955796-B, para ocupar o Cargo DIRETOR (A) CLINICO DO HOSPITAL, com exercício a partir do dia 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º - No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda devidamente atualizada e certidão de regularização perante a Justiça Eleitoral.

Parágrafo Único - O nomeado deverá apresentar, para entrar em exercício, os documentos discriminados do *caput* em original e/ou cópia, conforme o caso.

Art. 3º- Fica determinado à Coordenação de Recursos Humanos que proceda a todos os atos complementares de investidura.

Art. 4 º - O presente Decreto deverá ser publicado na forma prevista na Legislação Municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da Prefeitura Municipal.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor nesta data revogando-se as disposições em contrário. Com efeitos retroativos a partir de 02 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE BAHIA, 24 DE JANEIRO DE 2025.

PEDRO HENRIQUE ARAUJO BEZERRA
Prefeito Municipal